Arquivo

LEI Nº 19, de 31 de janeiro de 1.961.

"Autoriza o Prefeito Municipal a criar' escolas rurais de acordo com as necessidades da comuna".-

A Câmara Municipal de Caçu decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a, de acôrdo com as necessidades do Município, criar escolas rurais, a - fim de atender à alfabetisação das crianças;

Artº 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a, no segundo si-- maestre, abrir crédito suplementar até o limite de dez por cento (10%) à verba 8.33.0, a fim de atender ao pagamento dos professores que possivelmente forem nomeados;

Artº 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete da Prefeitura Municipal de Caçu, em 31 de janeiro de 1.961.-

-Prefeito Municipal-

-Secretário-

Publicada e registrada às fls._____do livro próprio.-

DATA SUPRA.

-SECRETÁRIO-